



SAAEJA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9764 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

Jaguariúna, 28 de novembro de 2025

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 4636/2024 e 4734/2024 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Administração lavre o competente instrumento de formalização.

PROCESSO DE COMPRA: 92/2025

RAZÃO SOCIAL: CONTROL ENGENHARIA E
AUTOMACAO LTDA.

CNPJ n.º: 13.435.123/0001-05

OBJETO: Prestação de Serviços Reparo de medidor de Vazão incluindo material e mão de obra especializada.

VALOR: R\$ 11.780,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A contratação direta apresenta respaldo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a contratação encontra-se abaixo do limite legal para dispensa de licitação.

No caso em análise, trata-se da contratação de empresa especializada para execução do conserto de medidor de vazão, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais necessários, calibração e pleno restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

A necessidade possui caráter imediato, pois o medidor de vazão é componente essencial para o monitoramento, controle operacional e segurança do sistema de abastecimento de água, sendo fundamental para evitar perdas, garantir precisão de

**SAAEJA****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna**

Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9764 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

leitura e assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público prestado.

Ademais, o equipamento em questão requer intervenção técnica especializada, de modo que a escolha de fornecedor com capacitação comprovada é indispensável para evitar riscos operacionais e assegurar a integridade do sistema. O mercado possui ampla oferta de empresas capacitadas para a execução do serviço, o que permitiu a realização de pesquisa de preços abrangente, resultando na identificação de valores compatíveis com a média praticada e garantindo a vantajosidade e economicidade da contratação.

Diante da urgência da demanda, da natureza técnica do serviço, da necessidade de assegurar a continuidade da operação e do enquadramento legal no limite de dispensa, conclui-se pela pertinência e regularidade da contratação direta, adotando-se procedimento célere sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**WANDERLEY
TEODORO****FILHO:276803528
95**Assinado de forma digital
por WANDERLEY
TEODORO

FILHO:27680352895

Dados: 2025.11.28

08:31:41 -03'00'

WANDERLEY TEODORO FILHO**SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAEJA****CPF: 276.803.528-95**